



PORTARIA

IMEDIATA

ASSUNTO: CONSTITUI COMISSÃO DE EVENTOS

A Diretora do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n°. 407 de 29.06.06, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no D.O.U. N° 124, de 30.06.2006,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão de Eventos do INPA, conforme tratado em reunião realizada na Diretoria em 18.02.2019,

RESOLVE:

Art. 1° - CONSTITUIR Comissão de Eventos do INPA composta pelos servidores abaixo relacionados para o biênio 2019-2020.

REGINA MARQUES DA COSTA - Presidente
SOLENI MOREIRA DE FARIAS - Vice-Presidente
FRANCISCO HOLANDA DOS SANTOS - Membro
CLÉA LIMA LOUREIRO - Membro
BEATRIZ RONCHI TELES - Membro
WILTON SOUZA ALMEIDA - Membro
LENIR RODRIGUES DA MOTA - Membro
LEILA MARA DA SILVA LIMA - Membro

Art. 2° - A Comissão de Eventos compete organizar e coordenar a execução de eventos institucionais internos de caráter sócio-cultural, tais como: aniversário do INPA; datas magnas e/ou comemorativas; cerimônias de premiações, medalhas e honrarias do INPA; inaugurações e solenidades promovidas pela Diretoria.

§ 1° - A Comissão de Eventos poderá prestar apoio na organização de eventos científicos do INPA mediante solicitação escrita ao Presidente da Comissão, no prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência da data de seu início, na qual deverão ser apresentadas informações detalhadas do evento (ex. nome; local; data ou período; etc.) e do apoio solicitado.

§ 2° - Aprovado o pedido de apoio, o responsável pelo evento assinará um Termo de Compromisso, conforme modelo disponibilizado pela Comissão de Eventos.



PORTARIA

IMEDIATA

ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE EVENTOS

Art. 3º – Para executar sua missão a Comissão de Eventos deverá elaborar um Calendário Anual de Eventos Institucionais, em comum acordo com as demais coordenações/divisões/serviços do INPA, a ser aprovado pela Diretoria.

Art. 4º – Por tratar-se de uma Comissão supra-setorial as coordenações de Administração (COADI), Extensão (COEXT), Pesquisas (COPEs), Ações Estratégicas (COAES) e Capacitação (COCAP) deverão prestar o apoio necessário ao seu bom desempenho nos assuntos de sua competência.

Art. 5º – A Comissão reportar-se-á diretamente à DIRETORIA devendo apresentar Relatório Sintético em até 05 (cinco) dias após a realização do evento contendo informações acerca dos dias e horários trabalhados pelos servidores para o devido registro em folha de frequência.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antônia Maria Ramos Franco Pereira
ANTÔNIA MARIA RAMOS FRANCO PEREIRA
Diretora do INPA/MCTIC-PR